



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

DECRETO MUNICIPAL N° 1.516/2024, DE 27 DE JULHO DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Vargem em virtude do falecimento de LINDOMAR DEODORO CHIOCHETA, grande liderança desta municipalidade.

MILENA ANDERSEN LOPES, Prefeita do Município de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 100, inciso VII da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor LINDOMAR DEODORO CHIOCHETA, ocorrido em 27 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade vargense no decorrer de sua vida como cidadão, como grande liderança municipal e o alto grau de estima que o homenageado construiu em vida com as pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade vargense;

CONSIDERANDO o consternamento de todo funcionalismo municipal e da comunidade vargense em geral, assim como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Vargense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da coletividade local

DECRETA:

Art. 1º. *Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Vargem, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor LINDOMAR DEODORO CHIOCHETA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Vargem, como cidadão e liderança municipal.*

fl. 1/2



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 27 de junho de 2024.

Milena Andersen Lopes,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente decreto na data supra.

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

fl. 2/2